



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR
(Gov das Armas Prov do PA/1821)
REGIÃO FORTE DO PRESEPIO**

ATO DECISÓRIO Nº 010 – OTT Magistério, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVO AO
ATO DECISÓRIO Nº 007 DE 11 SET 19 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
DO OFICIAL TÉCNICO TEMPORÁRIO (OTT) MAGISTÉRIO
(Aviso de Convocação nº 004 SSMR/8ª RM, de 31 de julho de 2019)**

I. ASSUNTO: Requerimento de candidato OTT Magistério Educação Física

NOME: THYAGO WILLIAM DA CONCEIÇÃO MESQUITA

1. Requerimento originário da Comissão de Seleção Especial OTT/STT/CET, por meio do qual o candidato solicita a revisão do período de experiência profissional que não foi aceita pela Comissão de Avaliação.

2. Considerando que, à vista dos argumentos e documentos do processo, ficou comprovado que:

a. o período de atividade profissional na “Companhia Athetica Belém” (de 01/06/2013 a 08/09/2017) está comprovado pela Carteira de Trabalho e confirmado pelo Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) em acordo com AC nº 004-OTT;

b. do período de atividade profissional no “Grupo Cynthia Charone” (de 02/05/2014 a 06/04/2019) somente foi comprovado somente de 03/05/2017 a 06/04/2019 devido ao restante não ser SOBREPOSTO contrariando o parágrafo 1º do Art 82, do AC nº 004-OTT, dou o seguinte:

DESPACHO

a. DEFERIDO PARCILAMENTE

b. Seja atribuído ao candidato a pontuação relativa à atividade profissional comprovada.

II. ASSUNTO: Requerimento de candidato OTT Magistério Educação Física

NOME: WILLIAM MARTINS DANTAS JUNIOR

1. Requerimento originário da Comissão de Seleção Especial OTT/STT/CET, por meio do qual o candidato solicita a reforma da decisão de sua eliminação.

2. Considerando que, à vista dos argumentos e documentos do processo, ficou comprovado que o candidato que foi eliminado não possui mais de 05 (cinco) anos de tempo de serviço público, não contrariando o inciso V do Art 26 do AC nº 004-OTT, de 31 Jul 19, dou o seguinte:

DESPACHO

a. DEFERIDO

b. Seja realizada a avaliação curricular e atribuída a pontuação a que o candidato faz juz.

III. ASSUNTO: Requerimento de candidato OTT Magistério Língua Portuguesa
NOME: SHEYLA DA CONCEIÇÃO AYAN

1. Requerimento originário da Comissão de Seleção Especial OTT/STT/CET, por meio do qual o candidato solicita a revisão da nota de experiência profissional em função de haver documento comprobatório que tem um ano de vigência e está de acordo com o nº 3 do Anexo “D”, so AC nº 004-OTT, de 31 JUL 19.

2. Considerando que, à vista dos argumentos e documentos do processo, ficou comprovado que:

a. A Comissão havia aceitado o tempo de atividade profissional (de 02/05/2017 a 02/05/2018) erroneamente, pois no documento (que consta no processo e que foi apresentado pela candidata como argumento) está confirmado que a requerente prestou serviço em caráter voluntário (portanto sem vínculo empregatício) e como monitora/mediadora de aprendizagem contrariando a letra h) do Art 72 do AC nº 004-OTT, de 31 Jul 19;

b. quanto a Atividade de Ensino (exclusiva para candidatos de magistério) como Professor Assistente não pode ser aceito pois o documento apresentado é o mesmo do item anterior o que continua contrariando o nº 3 do Anexo “D”, do AC nº 004-OTT, de 31 Jul 19, dou o seguinte:

DESPACHO

a. INDEFERIDO

b. Sejam retirados 02 (dois) pontos indevidos do que a candidata faz juz.

IV. ASSUNTO: Requerimento de candidato OTT Magistério Física
NOME: GUILHERME MOTTA DE MORAES

1. Requerimento originário da Comissão de Seleção Especial OTT/STT/CET, por meio do qual o candidato solicita a reforma da decisão de sua eliminação.

2. Considerando que, à vista dos argumentos e documentos do processo, ficou comprovado que o candidato que foi eliminado não possui mais de 05 (cinco) anos de tempo de serviço público, **não** contrariando o inciso V do Art 26 do AC nº 004-OTT, de 31 Jul 19, dou o seguinte:

DESPACHO

a. DEFERIDO

b. Seja realizada a avaliação curricular e atribuída a pontuação a que o candidato faz juz.

Belém-PA, 17 de setembro de 2019.

Gen Div ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR
Comandante da 8ª Região Militar